TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, com sede na Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ivelton Mateus Zardo, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 8090448245, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 015.188.930-90, e de outro a Organização da Sociedade Civil, **CENTRO CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cotiporã, na Rua Silveira Martins, nº 163, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.715.761/0001-92, neste ato representada por seu Sócio-Gerente/Procurador Leda Lúcia Pitol Tres, brasileira, casada, portadora da Identidade nº 9046694726 expedida pela SSP/PC, inscrita no CPF/MF sob nº 627.332.810-20 resolvem de comum acordo de vontades aditar o Termo de Fomento acima supra mencionado.

Considerando os termos do Termo de Fomento n.º 001/23, firmado entre as partes em , que regulamentou a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/23, constituído através do Protocolo Administrativo nº 885/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:
O presente termo tem por finalidade efetuar supressão de valores, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório, conforme a seguir:
- Supressão: no valor total de **R$350.990,00(trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais).**

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por duas (02) laudas, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã, 26 de abril de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

LEDA LÚCIA PITOL TRES
Presidente Centro Cultural

TESTEMUNHAS:

Nome: **Joana Inês Citolin Zanovello**
CPF: 018.029.630-22

Nome: **Lenita Zanovello Tomazi**
CPF:003.969.520-46

Natalia Berna
OAB/RS 106.721
Assessoria Jurídica do Município
De Cotiporã

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, com sede na Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ivelton Mateus Zardo, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 8090448245, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 015.188.930-90, e de outro a Organização da Sociedade Civil, **CENTRO CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cotiporã, na Rua Silveira Martins, nº 163, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.715.761/0001-92, neste ato representada por seu Sócio-Gerente/Procurador Leda Lúcia Pitol Tres, brasileira, casada, portadora da Identidade nº 9046694726 expedida pela SSP/PC, inscrita no CPF/MF sob nº 627.332.810-20 resolvem de comum acordo de vontades aditar o Termo de Fomento acima supra mencionado.

Considerando os termos do Termo de Fomento n.º 001/23, firmado entre as partes em , que regulamentou a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/23, constituído através do Protocolo Administrativo nº 885/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:
O presente termo tem por finalidade efetuar supressão de valores, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório, conforme a seguir:
- Supressão: no valor total de **R$350.990,00(trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais).**

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por duas (02) laudas, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã, 26 de abril de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

LEDA LÚCIA PITOL TRES
Presidente Centro Cultural

TESTEMUNHAS:

Nome: **Joana Inês Citolin Zanovello**
CPF: 018.029.630-22

Nome: **Lenita Zanovello Tomazi**
CPF:003.969.520-46

Natalia Berna
OAB/RS 106.721
Assessoria Jurídica do Município
De Cotiporã

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, com sede na Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ivelton Mateus Zardo, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 8090448245, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 015.188.930-90, e de outro a Organização da Sociedade Civil, **CENTRO CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cotiporã, na Rua Silveira Martins, nº 163, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.715.761/0001-92, neste ato representada por seu Sócio-Gerente/Procurador Leda Lúcia Pitol Tres, brasileira, casada, portadora da Identidade nº 9046694726 expedida pela SSP/PC, inscrita no CPF/MF sob nº 627.332.810-20 resolvem de comum acordo de vontades aditar o Termo de Fomento acima supra mencionado.

Considerando os termos do Termo de Fomento n.º 001/23, firmado entre as partes em , que regulamentou a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/23, constituído através do Protocolo Administrativo nº 885/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:
O presente termo tem por finalidade efetuar supressão de valores, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório, conforme a seguir:
- Supressão: no valor total de **R$350.990,00(trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais).**

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por duas (02) laudas, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã, 26 de abril de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

LEDA LÚCIA PITOL TRES
Presidente Centro Cultural

TESTEMUNHAS:

Nome: **Joana Inês Citolin Zanovello**
CPF: 018.029.630-22

Nome: **Lenita Zanovello Tomazi**
CPF:003.969.520-46

Natalia Berna
OAB/RS 106.721
Assessoria Jurídica do Município
De Cotiporã

CENTRO CULTURAL

CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ

Cotiporã, 26 de Abril de 2023

OFÍCIO N° 09/2023

Vimos, através deste, solicitar que seja suprimido do Termo de Fomento N° 001/2023 o valor de R$ 350.990,00 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais), acerca da META 3 do referido Termo, o qual refere-se à Realização da 9ª Edição da Fest in Vêneto. Tal valor será utilizado em novo Termo de Fomento entre esta entidade e o município de Cotiporã, salientando que a cópia da justificativa para realização do referido segue em anexo.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEDA LÚCIA PITOL TRES
Presidente
CPF: 627.332.810-20

A Exma. Senhora
GESTORA DO TERMO DE FOMENTO
Joana Inês Citolin
Prefeitura Municipal de Cotiporã
Rua Silveira Martins, 163
Centro, Cotiporã/RS
CEP 95.335-000

PLANO DE APLICAÇÃO	FOLHA 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ
CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ	01.715.761/0001-92

ENDEREÇO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RUA SILVEIRA MARTINS, S/N°	centroculturalcotipora@gmail.com

CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	RAMAL
COTIPORÃ	RS	95335-000	9 9961-7600	

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	AGÊNCIA / CONTA CORRENTE
BANRISUL	0193- 06.023-213-06

NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
LEDA LÚCIA PITOL TRES	627.332.810-20

CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
9046694726/SSP	PRESIDENTE	PRESIDENTE	

ENDEREÇO:	CEP
Comunidade N. Sra Auxiliadora Linha Brasil, 695	95335-000

2 – VALOR DO CONVÊNIO

VALOR:	VALOR POR EXTENSO:
R$ 119.010,00	Cento e dezenove mil e dez reais

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Organização de Eventos Artísticos e Culturais em Cotiporã e outros.	04/01/2023	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Ao firmar este Termo de Fomento a entidade Centro Cultural, estará realizando em parceria com o município evento como: Lançamento da 9ª Edição da Fest in Vêneto, Realização da 9ª Edição da Fest in Vêneto, Evento Festa em Homenagem ao Colono, Programações em alusão a Semana Farroupilha, Feira do Livro, Cultive Arte, Rock in Vêneto, e Natal in Vêneto. Manutenção, aquisição de material de bens e consumo, bem como contratação de empresas especializadas para prestação de serviços para todos os eventos acima relacionados. Divulgação de eventos e promoções culturais através de meios de comunicação, rádio, jornal, TV (municipal ou regional), gêneros alimentícios e lembranças de Cotiporã a visitantes ilustres e a grupos que venham realizar no município apresentações, shows e participar das programações dos eventos acima citados. Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de: assessoria de eventos, realização de capacitações, elaboração de planos de mídia e divulgação, criação e manutenção de redes sociais (facebook, instagram e site) para 9ª Fest in Vêneto. Também dentro deste contexto custear as despesas com soberanas adultas e infantis da Fest in Vêneto (maquiagem, cabelo, vestimentas, alimentação e demais utensílios que forem necessários para realização e condução da divulgação do município e suas programações). Realizações de coquetéis, ou eventos que envolvam ocasiões especiais, café com imprensa e demais atividades relacionadas aos eventos que serão realizados.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Centro Cultural de Cotiporã é responsável pela realização dos maiores eventos do calendário municipal, e em parceria com o Município mostrou-se capaz de realizar festividades de grande porte, como Fest in Vêneto, Natal in Vêneto e muitos outros eventos com viés cultural. Considerando que esta entidade realizou as edições anteriores da Fest in Vêneto, obtendo êxito nas mesmas, neste ano de 2023, nos propomos a realizar mais uma Edição do referido evento, que chegará em sua nona edição, sua realização agrega e valoriza o trabalho do agricultor, da indústria e comércio cotiporanenses, trazendo ao município um considerável número de visitantes, propondo aos munícipes, programações diferenciadas em prol da cultura e lazer dos mesmos, bem como atrações, oficinas, exposições e shows que convidem turistas da região e fora para disfrutarem da cultura, religião, gastronomia e costumes de Cotiporã, levando consigo experiências e o nome do município, alavancando o turismo em nossa cidade.

Esta entidade pode afirmar que juntamente com o município terá condições de oferecer aos munícipes e visitantes grandes e bem preparados eventos, diferenciados e que envolvam e integrem as pessoas.

Dentro de todos os eventos propostos, o Centro Cultural tem como objetivo principal realizar eventos que possam unir integrar e entreter a comunidade de Cotiporã e demais visitantes que venham a prestigiar as programações. Com o repasse e apoio do município a entidade conseguirá envolver e trabalhar na organização dos eventos.

Organizaremos ainda a quarta edição do evento Cultive Arte que foi criado para proporcionar uma programação diversificada e para toda família. Festa do Colono Motorista, que objetiva o resgate da Cultura e costumes da nossa Comunidade, Feira do Livro, programações em Homenagem a Semana Farroupilha, Rock in Vêneto que visa resgatar um antigo evento de sucesso do município e propor à comunidade programações musicais, e Natal In Vêneto, que neste ano chegará a sua 10ª Edição.

A entidade ainda fica inteiramente a disposição do município para realização de ações voluntárias e outras parcerias que venham a agregar e engrandecer as programações, a cultura e a comunidade Cotiporanense.

4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Divulgação de Atividades Culturais	1	12	04/01/2023	31/12/2023
2	2	Lançamento da 9ª Fest in Vêneto	1	1	01/02/2023	28/02/2023
3	3	9ª Edição da Fest in Vêneto	1	4	01/02/2023	26/04/2023
4	4	Festa em Homenagem ao Colono e Motorista	1	1	01/07/2023	31/07/2023
5	5	Feira do Livro	1	1	01/08/2023	31/08/2023
6	6	Realização da Semana Farroupilha	1	1	01/09/2023	30/09/2023
7	7	Realização do Rock in Vêneto	1	1	01/10/2023	31/10/2023
8	8	Realização Do Cultive Arte	1	1	01/11/2023	30/11/2023
9	9	10º Edição do Natal in Vêneto	1	1	01/12/2023	31/12/2023

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00):

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	109.010,00	109.010,00	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	
	TOTAL GERAL R$	119.010,00	119.010,00	

PLANO DE TRABALHO	FOLHA 3/3
6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)	

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1	1.700,00 – Rádio	1.700,00 – Rádio 5.000,00 – Lançamento 41.610,00 – Fest in Vêneto	1.700,00 – Rádio 5.000,00 – Fest in Vêneto	1.700,00 – Rádio	1.700,00 – Rádio	1.700,00 – Rádio
META	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
1	1.700,00 – Rádio 5.000,00 – Festa Colono	1.700,00 – Rádio 5.000,00 – Feira do Livro	1.700,00 - Rádio 7.000,00 – Sem. Farroupilha	1.700,00 – Rádio 7.000,00 – Rock in Vêneto	1.700,00 - Rádio 3.000,00 – Cultive Arte	1.700,00 - Rádio 20.000,00 - Natal

7 – CONTRAPARTIDA

Em contrapartida dos valores recebidos fica o Centro Cultural encarregado de desenvolver as seguintes atividades;
1º Semestre e 2º Semestre

- Lançamento da 9ª Edição da Fest in Vêneto
- 9ª Edição da Fest in Vêneto;
- Festa em homenagem ao Colono e Motorista
- Realização da Semana Farroupilha
- Feira do Livro
- Realização do Evento Cultive Arte
- Realização do Evento Rock in Vêneto
- 10ª Edição do Natal in Vêneto
- Demais ações relacionadas ao Objeto do termo de Fomento;

Diante do exposto, pede deferimento.

PROPONENTE

PROPONENTE

8 – APROVAÇÃO PELA DIRETORIA DA ENTIDADE

APROVADO

LOCAL E DATA

CENTRO CULTURAL DE COTIPORA:01715761000192

Assinado de forma digital por CENTRO CULTURAL DE COTIPORA:01715761000192
Dados: 2023.04.26 10:42:26 -03'00'

PRESIDENTE

TESOUREIRO

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

CONCEDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LicitaCon - Contratos

Bem-vindo: 63900:02197583018 Sair

63900 - PM DE COTIPORÃ (LIC:W CON:W)

Licitações Contratos Pessoas/Empresas Comissões Remessas Auditoria Tabelas Ajuda

Ação Processada.

Contrato Voltar Excluir Salvar Baixar Documentos

Órgão 63900 - PM DE COTIPORÃ

***Situação Contrato** Vigente

***Nº do Contrato** 1 ***Ano** 2023 **Contrato Original**

Origem LicitaCon WEB

Contrato Publicações Execução Contratual

CONTRATO

***Tipo de Cadastro** Contrato/Instrumento assinado a partir de 02/05/2016

***Instrumento** Termo de fomento

Licitação Processo de Inexigibilidade - 3/2023 ...

Contratado Centro Cultural de Cotipora ...

***Nº do Processo** 885 ***Ano** 2022 Importar da Licitação

***Descrição Objeto**

CADASTRAMENTO DE ENTIDADE PARA RECEBIMENTO DE AUXILIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.

105 de 4000

***Data da assinatura** 11/01/2023 **Depende da Ordem de Início** Não

***Início da vigência** 11/01/2023 **Final da vigência** 31/12/2023

***Prazo Inicial (dias)** 354 Calcular Prazo **Prazo com alterações (dias)** 354

Valor do Contrato 470.000,00 **Valor com Alterações** 119.010,00

Total das adições 0,00 **Total das supressões** 350.990,00

***Possui Garantia** Não

***Gera Despesa** Sim

Observações

Detalhamento do Objeto Importar Detalhamento do Objeto

Alterar	Valor Inicial
	470.000,00

1 - 1

Documentos Incluir

Alterar	Tipo	Documento	Nome Arquivo	Data Cadastro
	Contrato	Visualizar	TERMO DE FOMENTO.pdf	12/01/2023
	Outros documentos	Visualizar	NOVO PLANO 3.pdf	26/04/2023
	Outros documentos	Visualizar	novo plano de trabalho.pdf	01/02/2023
	Outros documentos	Visualizar	plano de trabalho 2.pdf	11/04/2023
	Outros documentos	Visualizar	plano de trabalho.pdf	01/02/2023

1 - 5

Dotação Orçamentária Incluir

Alterar	Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
	00003	0001	335043

1 - 1